



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Firmino Alves

1

Segunda-feira • 12 de Julho de 2021 • Ano • Nº 1339

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Firmino Alves publica:

- **Redação Oficial** - Torna sem efeito, a publicação do diário oficial - edição de n. 1323, do dia 15/06/2021, referente ao Decreto de n.153, publicado no dia 15/06/2021, por erro material.
- **Decreto Nº. 153 De 15 De Junho De 2021** - Concede licença prêmio sem remuneração a servidora Renata Maria Nascimento, e dá outras providências.
- **Decreto Nº.167 De 12 De Julho De 2021** - Concede férias ao servidor Jailson Da Silva Santos, e dá outras providências.
- **Decreto Nº.168 De 12 De Julho De 2021** - Concede férias ao servidor Durval Gama Neto, e dá outras providências.
- **Decreto Nº.169 De 12 De Julho De 2021** - Concede férias ao servidor Alan Passos Dos Santos, e dá outras providências.
- **Decreto Nº.170 De 12 De Julho De 2021** - Concede férias a servidora Mirian Oliveira Santos, e dá outras providências.
- **Decreto Nº. 171 De 12 De Julho De 2021** - Concede licença prêmio sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens a servidora Vilmara Sousa Rodrigues, e dá outras providências.
- **Decreto Nº. 172 De 12 De Julho De 2021** - Concede licença prêmio sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens a servidora Maria Eliene Martins Da Silva, e dá outras providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

**Decretos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FIRMINO ALVES**  
**Procuradoria Jurídica Municipal**

**REDAÇÃO OFICIAL**

**TORNA SEM EFEITO**, a publicação do diário oficial - edição de n. 1323, do dia 15/06/2021, referente ao Decreto de n.153, publicado no dia 15/06/2021, por erro material.

Gabinete do prefeito municipal de Firmino Alves, em 12 de julho de 2021.

**FABIANO DE JESUS SAMPAIO**

**PREFEITO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES

DECRETO Nº. 153 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Concede licença prêmio sem remuneração a servidora **RENATA MARIA NASCIMENTO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, dispostas inciso IV, do artigo 50, da Lei Organica do Município e, considerando o interesse publico, e mais:

### DECRETA

Art.1º - Conceder a servidora, **RENATA MARIA NASCIMENTO**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, 01 (UM) ano de licença sem remuneração, para tratar de assuntos de seu interesse.

Art.2º - A licença em epígrafe será gozada no período de 21 de maio 2021 à 21 de maio de 2022..

Art.3º - Os efeitos desse decreto retroagem ao dia 21 de maio de 2021.

Art.4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Firmino Alves, em 12 de Julho de 2021.

FABIANO DE JESUS SAMPAIO  
PREFEITO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES

DECRETO Nº.167 DE 12 DE JULHO DE 2021.

Concede férias ao servidor  
**JAILSON DA SILVA SANTOS**,  
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, dispostas inciso IV, do artigo 50, da Lei Organica do Municipio e, considerando o interesse publico, e mais:

### DECRETA

Art.1º - Conceder ao servidor, **JAILSON DA SILVA SANTOS**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo correspondente aos anos de 2018/2019.

Art.2º - As férias em epígrafe serão gozadas no período de 05 de Julho à 05 de Agosto do ano em curso.

Art.3º - Os efeitos desse decreto retroagem ao dia 05 de Julho de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Firmino Alves, em 12 de Julho de 2021.

FABIANO DE JESUS SAMPAIO  
PREFEITO

Praça Pompilio Céu, 02 Centro - CEP 45.720-000 - Firmino Alves - Bahia  
CNPJ. 13.752.415/0001-63



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES

DECRETO Nº.168 DE 12 DE JULHO DE 2021.

Concede férias ao servidor  
**DURVAL GAMA NETO**, e dá  
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, dispostas inciso IV, do artigo 50, da Lei Organica do Município e, considerando o interesse publico, e mais:

### **DECRETA**

Art.1º - Conceder ao servidor, **DURVAL GAMA NETO**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo correspondente aos anos de 2017/2018.

Art.2º - As férias em epígrafe serão gozadas no período de 07 de Julho à 07 de Agosto do ano em curso.

Art.3º - Os efeitos desse decreto retroagem ao dia 07 de Julho de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Firmino Alves, em 12 de Julho de 2021.

**FABIANO DE JESUS SAMPAIO**  
PREFEITO

Praça Pompilio Céu, 02 Centro - CEP 45.720-000 - Firmino Alves - Bahia  
CNPJ. 13.752.415/0001-63



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES

DECRETO Nº.169 DE 12 DE JULHO DE 2021.

Concede férias ao servidor  
**ALAN PASSOS DOS SANTOS**,  
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, dispostas inciso IV, do artigo 50, da Lei Organica do Municipio e, considerando o interesse publico, e mais:

### DECRETA

Art.1º - Conceder ao servidor, **ALAN PASSOS DOS SANTOS**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo correspondente aos anos de 2018/2019.

Art.2º - As férias em epígrafe serão gozadas no período de 12 de Julho à 12 de Agosto do ano em curso

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Firmino Alves, em 12 de Julho de 2021.

FABIANO DE JESUS SAMPAIO  
PREFEITO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES

DECRETO Nº.170 DE 12 DE JULHO DE 2021.

Concede férias a servidora  
**MIRIAN OLIVEIRA SANTOS**, e  
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, dispostas inciso IV, do artigo 50, da Lei Organica do Município e, considerando o interesse publico, e mais:

### DECRETA

Art.1º - Conceder a servidora, **MIRIAN OLIVEIRA SANTOS**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo correspondente aos anos de 2020/2021.

Art.2º - As férias em epígrafe serão gozadas no período de 12 de Julho à 12 de Agosto do ano em curso

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Firmino Alves, em 12 de Julho de 2021.

FABIANO DE JESUS SAMPAIO  
PREFEITO

Praça Pompilio Céo, 02 Centro - CEP 45.720-000 - Firmino Alves - Bahia  
CNPJ. 13.752.415/0001-63



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES

DECRETO Nº. 171 DE 12 DE JULHO DE 2021.

Concede licença prêmio sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens a servidora **VILMARA SOUSA RODRIGUES**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, dispostas inciso IV, do artigo 50, da Lei Organica do Municipio e, considerando o interesse publico, e mais:

### DECRETA

Art.1º - Conceder a servidora, **VILMARA SOUSA RODRIGUES**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, por ter completado 13 (treze) anos de serviços prestados a este município.

Art.2º - A licença em epígrafe será gozada no período de 05 de Julho à 03 de Outubro do ano em curso.

Art.3º - Os efeitos desse decreto retroagem ao dia 05 de Julho de 2021.

Art.4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Firmino Alves, em 12 de Julho de 2021.

  
FABIANO DE JESUS SAMPAIO  
PREFEITO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES

DECRETO Nº. 172 DE 12 DE JULHO DE 2021.

Concede licença prêmio sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens a servidora **MARIA ELIENE MARTINS DA SILVA**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, dispostas inciso IV, do artigo 50, da Lei Organica do Municipio e, considerando o interesse publico, e mais:

### DECRETA

Art.1º - Conceder a servidora, **MARIA ELIENE MARTINS DA SILVA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, por ter completado 33 (trinta e três) anos de serviços prestados a este município.

Art.2º - A licença em epígrafe será gozada no período de 05 de Julho à 03 de Outubro do ano em curso.

Art.3º - Os efeitos desse decreto retroagem ao dia 05 de Julho de 2021.

Art.4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Firmino Alves, em 12 de Julho de 2021.

FABIANO DE JESUS SAMPAIO  
PREFEITO